



**TC 012.576/2005-0**

**Natureza:** Pedido de Reexame (Relatório de Auditoria).

**Unidade Jurisdicionada:** Banco do Nordeste do Brasil S.A.

**Recorrente:** Joaquim Saldanha de Brito Filho.

## DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 286 do RI/TCU, conheço o presente Pedido de Reexame impetrado por Joaquim Saldanha de Brito Filho (R001 – Peça 96), conforme parecer da unidade técnica (Peça 97), suspendendo-se os efeitos, em relação ao recorrente, dos subitens 9.1 e 9.2 do Acórdão 2669/2014 – TCU - Plenário (Peça 81), ora recorrido.

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do art. 56, da Resolução TCU 259/2014, para fins de instrução.

Gabinete, TCU, 28 de novembro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)  
**RAIMUNDO CARREIRO**  
Relator